



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 059/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019 e Resolução 033/2019.

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo de escolha do Conselho Tutelar 2020/2023, recebeu denúncia através de e-mail, de que a candidata **ANTONISA VIEIRA VALE**, teria infringido as previsões contidas no edital, **tendo supostamente realizado formação de chapa em rede social**, o que é vedado, contudo para garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como a lisura do processo de escolha, a mesma foi notificada para apresentar suas razões de defesa.

CONSIDERANDO que a candidata alegou que não ter nenhuma relação com a prática da violação indicada, enfatizou a facilidade de manipulação da prova juntada, arguindo a sua falsidade, afirmando que tem seguido as determinações previstas na Resolução nº 33/2019.

CONSIDERANDO que após análise das provas juntadas na denúncia, ficou evidenciado que não há elementos que possam ligar a denunciada a prática da conduta.

RESOLVE:

Art. 1. Ante aos fatos, **A COMISSÃO DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO**, por entender que as provas carreadas, não comprovam de modo incontestado a prática de qualquer irregularidade pela candidata.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município.

Salvador, 02 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão